

**GesCon - Gestão de Consultas**  
**SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social**

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L310642/2022

**Dados da consulta**

<b>Assunto</b>	<b>Assunto Específico</b>	<b>Ente Federativo / UF</b>
Gestão de Investimentos do RPPS	Credenciamento	Itapipoca / CE
<b>Data de cadastro</b>	<b>Situação</b>	<b>Última mudança de situação</b>
11/10/2022	Respondida	11/10/2022

**Contexto**

Reabrindo a consulta nº L279482/2022 com busca de maiores esclarecimentos. Solicito encaminhamento para coordenação de investimentos.

No artigo nº 106 da Portaria MTP nº 1467/2022, com vigência a partir de julho/2022, consta que o credenciamento deverá ser atualizado a cada 2 (dois anos)

**Manifestação de entendimento**

Entendemos que aos credenciamentos anteriores a vigência da Portaria nº 1467/2022 aplica-se a regra de 1 (um) ano e aos credenciamentos efetuados a partir de julho/2022 a validade será de 2(dois) anos.

**Questionamento**

Considerando que já haviam instituições credenciadas pelo RPPS antes da vigência da Portaria nº 1467/2022, estando estes credenciamentos ainda com validade, e com a atualização da vigência da Portaria nº 1467/2022 o que ocorrem com estes credenciamentos?

Exemplo: Credenciamento feito em 12/2021, considerando que este credenciamento teria ainda 6 meses de validade segundo a portaria 519, a validade atual deste credenciamento deve ser considerada de que forma?

- 1 - sua vigência permaneceria seguindo os parâmetros da Portaria 519, devendo serem renovados ao final do período de 12 meses, ou
- 2 - Absorveriam a validade da Portaria 1467, ampliando a validade de 12 para 24 meses?

**Resposta**

Trata-se de questionamento do Município Itapipoca-CE referente às instituições que estão com credenciamento vigente.

Com o advento da Portaria MTP 1467/2022 a vigência dos termos de credenciamento foi alterada de 1 (um) para 2 (dois anos), conforme inciso II do art. 106. No entanto, conforme orientação do equipe de Coordenação de Gerenciamento de Informações Previdenciárias, todos os credenciamentos que estavam válidos a partir de 03/07/2022, ganharam mais um ano. E os novos credenciamentos que forem feitos a partir de 03/07/2022 precisarão ser atualizados a cada dois anos. Ou seja, o credenciamento feito em 12/2021 precisará ser renovado em 12/2023.